

## Estado laico e religião oficial diante da “tolerância” clerical à folia popular

Rildson Alves dos Santos Grunow\*

*Official religion and secular state in the  
face of clerical "tolerance" to popular  
revelry*

### Abstract

This article aims to analyze the forms of resistance the manifestation of popular religiosity in the face of forbidding attempts of the state religion paradoxically seated on a secular state.

**Keywords:** Official religion, religiosity, secular state, popular mirth.

*La religión oficial y el Estado laico en  
frente a la "tolerancia" clerical de folias  
populares*

### Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar las formas de resistencia de la manifestación de la religiosidad popular en la frente a los intentos coibentes a la religión oficial paradójicamente sentado en un Estado laico.

**Palabras claves:** La religión oficial, la religiosidad, el Estado laico, folia popular.

### Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar as formas de resistência da manifestação da religiosidade popular frente às tentativas coibentes da religião oficial assentada paradoxalmente sobre um Estado laico.

**Palavras-Chave:** religião oficial, religiosidade, Estado laico, folia popular.

A partir da leitura dos artigos *Religião, Estado, modernidade: notas a propósito de fatos provisórios*, de Emerson Giumbelli (*Revista Estudos Avançados- Coletânea Religiões*, 18 (52), 2004, p. 47-62) e *A Cultura clerical e a folia popular*, de Maria Aparecida Junqueira Veiga Gaeta (*Revista Brasileira de História*, 1997, vol.17, n.34 pp. 183-202), é possível identificar pontos de conexão entre ambos os objetos dos citados artigos, a despeito do paradoxo gerado desde um Estado laico com uma religião oficial e os costumes populares que subvertem,

inclusive, muitas vezes, neutralizando, a tendência repressora desse cenário que se perpetua ora com, ora sem o consentimento da religião estatal, fato que ocorre de acordo com a conveniência contextual fornecida pelo momento histórico.

A modernidade, como é notório, vive uma crise de identidade a qual se reconfigura à medida que suas necessidades vão se alterando no processo ideológico em que estão inseridas. Pode-se considerar, portanto, que a modernidade também passa por uma renovação dos valores. Ao contrário do que poderia ser, dentro da afirmação de um Estado laico, a religiosidade é um fenômeno que também se fortalece na sua própria renovação. A tendência por assentamento de expectativas no campo religioso, dentro desse cenário, torna-se elemento de forte apelo às especulações dos estudiosos diante do que, em teoria, seria pouco provável. Quanto mais a laicidade se estabelece no Estado, mais o fenômeno da religiosidade é crescente. A modernidade nesse sentido reside justamente no seu teor paradoxal, característica constante dessa época.

Tal paradoxo se evidencia desde o momento em que grupos religiosos se organizam

\*. Mestrando em História do Império Português pela Universidade Nova de Lisboa (FCSH/NOVA - Portugal).

politicamente para que, com o voto dos fiéis, se forme uma bancada congressista nas diversas instâncias do legislativo e executivo, a qual, agora investida de poder legitimamente outorgado por sufrágio, passa a ter mobilidade legal dentro desse estado laico, logrando assim a concretização das suas demandas. Transitando pelos meandros da laicidade do estado, esses parlamentares religiosos tratam de consolidar temas do seu interesse, o que não raro se choca contra os interesses da sociedade como um todo. O caso francês, que é bem característico, revela o dilema vivido por uma sociedade que, embora dê suporte a um estado laico, não é de longe uma sociedade nesses moldes.

Era dia de encerramento das Olimpíadas de Atenas, 2004. Ao final do jogo, que rendeu uma medalha de ouro à seleção brasileira de vôlei, assistimos pela televisão as imagens da comemoração. Em meio ao êxtase da vitória, um dos jogadores brasileiros, diante das câmeras, estendia a bandeira alterada por uma inscrição: “Deus é fiel”. Tal expressão, que então se projetava para milhões de espectadores pelo mundo afora, é a mesma a que já nos acostumamos a ver em competições domésticas e que se tornou um dos inúmeros indícios de religiosidade pública – algo que se associa à expansão dos evangélicos nas últimas duas décadas no Brasil e ao seu impacto social e político. No mesmo dia, um dos destaques do noticiário acompanhava outro seqüestro de ocidentais por um grupo militante no Iraque. O episódio, dessa vez, envolvia dois jornalistas franceses. Os seqüestradores ameaçavam matá-los caso as autoridades francesas não revogassem a lei que proíbe o uso do véu muçulmano em escolas públicas. Hoje, a França abriga o maior contingente de muçulmanos na Europa Ocidental e lá o islamismo se converteu na segunda maior religião, atrás, em número de adeptos, apenas do catolicismo. A lei fora promulgada em março de 2004 e entraria em vigor no reinício das aulas, algumas semanas depois do dia de encerramento das Olimpíadas (GIUMBELLI, 2004).

A complexidade dos ajustes exigidos no campo das interrelações exige desse estado uma nova fórmula que abarque tais particularidades. A comunidade islâmica, crescente naquele país, já pode pleitear maiores representações junto ao seu parlamento. Haja vista a reação desse grupo ao episódio da proibição do uso de véu pelas mulheres e moças muçulmanas em certas situações ou ocasiões, dentre elas, a escola. Isso demonstra que embora o estado seja laico e pleiteie essa relação entre si e seus cidadãos, o peso que as identidades conferem à religiosidade dos grupos não pode ser desconsiderado. Certamente outros grupos religiosos pleiteiam os mesmos objetivos, e esperam do Estado a garantia para que desfrutem suas crenças e rituais, ou seja, a marca da sua identidade, sem o constrangimento de parecerem seres desconectados da prática da sua cidadania. O cenário se torna mais complexo quando um grupo se destaca em número e em influência política ameaçando em tese o grupo até então hegemônico, como é o caso dos cristãos católicos que perdem terreno para os islâmicos.

Assim, o comunitarismo serve, de um lado, como um elemento fortalecedor de uma representação, e por outro, partindo dessa representação, a construção de um projeto político mais efetivo, infiltrando-se nas instituições, o que em médio prazo, leva a tensões provocadas por pressupostos religiosos dentro das organizações desse estado laico. O equívoco dessa perspectiva é aceitar que a religiosidade não se trata de um fenômeno político, quando, na verdade, jamais o deixou de ser. E quando elementos religiosos adentram as esferas públicas, eles não se destituem da sua vestidura sacra, e isso atribui um peso a mais a ser administrado pelo estado laico.

Quanto ao tema ser trabalhado na escola de forma isenta, talvez o aspecto histórico devesse ser abordado com maior ênfase, sem, contudo, se fazer proselitismo, o que nem sempre é fácil uma vez que um estado que se diz laico, e ao mesmo tempo, ostenta uma religião oficial, não teria meios menos tortuosos para dissipar tal inconveniência. No Brasil, a questão gira em torno de não se fazer no ensino religioso em escolas públicas, qualquer tipo de proselitismo, mas ao mesmo tempo, tanto a população

em geral, quanto os professores, como reflexo condicionado, interagem a questão das religiosidades a partir da óptica do cristianismo católico na maioria dos casos. A educação confessional deixa explícita a sua abordagem do tema aos alunos. Quando a criação de uma legislação para o ensino religioso tem por princípio a formação de professores a partir da orientação de lideranças religiosas, a laicidade do estado fica comprometida já que se perde aí o pressuposto da isonomia. Nas cédulas da moeda nacional se lê “Deus seja louvado”. Isso pode ser interpretado como uma orientação calvinista, o que é um contra senso em um país tradicionalmente católico, pois a prática financeira pode até ser considerada um dogma por aquela tradição, ao contrário do catolicismo, por outro lado, a ascensão da comunidade evangélica, deve se sentir mais familiarizada com o tratamento dispensado ao dinheiro. Se o próprio estado não se entende em relação à sua laicidade, a legislação competente obviamente tem dificuldades em lidar com o tema de forma pragmática, até porque o assunto não é nem de longe, razoavelmente fácil.

Embora com algumas diferenças pontuais, encontradas entre estados, no Brasil a questão do ensino religioso ainda não pode ser considerada resolvida, e provavelmente nem esteja próxima de o ser, uma vez que as denominações religiosas recebem do país um tratamento diferenciado das outras instituições no que se refere a impostos. Partindo desse ponto, não é de se estranhar a influência que a religião ainda exerce sobre o Estado que se diz laico. A situação conflituosa se assenta mais sobre os grupos do que propriamente sobre a laicidade do estado, este que tira proveito de um povo doutrinado por dogmas e com baixa qualidade educacional. Mas a fragmentação da modernidade de certa forma ajudou a se recuperar a expectativa no sagrado, pois quando se está inserido em um mundo cujos valores se desmoronam, nada mais eficiente para sanar a angústia que se gera desse processo do que delegar a sua sorte ao místico, ao surreal, e um Estado laico sabe tirar proveito disso.

O ponto seguinte a ser tratado é a questão da “tolerância” clerical aos folguedos e folias populares em cujo cerne estão contidos modos peculiares e menos ortodoxos de celebração sagrada. Ao enxergarmos a Europa do século XVI, veremos um fervilhar de comportamentos sustentado pela multicultural conformação da sua população que interagia de forma bastante particular com os desdobramentos políticos que ali ocorriam, contando desde a consolidação dos Estados Absolutistas, a qual não se deu de forma concomitante na região; passando pela corrida em busca das “almas” implementadas pelas Reforma e Contra-Reforma; pelo desenvolvimento do pensamento moderno dando maior profundidade às questões humanas, entre outros eventos. O Novo Mundo ainda não se havia constituído, mas as expectativas no velho continente mobilizavam homens de toda sorte. Esse cenário, grosso modo, se arrasta pelos séculos subsequentes na Europa fazendo refletir no Brasil de então, porém com maior intensidade, já que o epicentro da tradição se fixava em Roma, bem longe dos trópicos.

Ainda não se pode dizer que a religião não influenciava o comportamento das gentes aqui instaladas, mas, por outro lado, tal poder não era comparável ao que se via na metrópole, apesar de o clero ainda não poder ser considerado um corpo especializado, mas composto talvez na sua maioria por homens pouco ilustres. Essa peculiaridade conferia certa autonomia na forma que se viviam a religiosidade, o que em alguns momentos podia ser mesmo confundida com as manifestações pagãs. O natal, por exemplo, não se assemelhava nem um pouco com a sua forma atual de celebração, lembrava mais uma espécie de carnaval rudimentar. A ritualística superficial da Igreja não apelava tanto aos sentimentos quanto a força da punição, de modo que a obediência do fiel se baseava mais nessa última relação.

Avançando mais um pouco no tempo, vê-se que, no Brasil, o pluralismo étnico e cultural já começava a se distinguir quando contava com elementos de fortes matizes de espiritualidade, encontradas nos indígenas e africanos, mas também no judaico e calvinista, e mesmo naqueles cuja compreensão católica não podia ser considerada apropriada. Somente nos finais do século XIX, em reação ao mundo que se secularizava e se assumia cada vez mais liberal, é que surge a pretensão de padronizar expurgando de seu corpo, tendências pouco ortodoxas, para surgir então o que se chamou de reforma romanizadora, encabeçada por uma tendência chamada catolicismo ultramontano. As práticas religiosas progressas a partir de então estavam banidas e somente prevaleceria o que fosse endossado por essa vertente que passaria a determinar o corpo doutrinal. Diz Gaeta:

“os papas ultramontanos insistiram junto às hierarquias eclesiais brasileiras para que encetassem uma campanha de transformação radical nas formas de piedade e devoção praticadas por grande parte da população, tanto rural como urbana. As antigas manifestações de culto dirigidas e organizadas por leigos, nas confrarias e nas irmandades, com frágil intervenção clerical, não se adequavam mais ao novo contexto eclesial, que se desejava firmar nas dioceses brasileiras”. (GAETA, 1997).

Com vistas, sobretudo, a lograr um sentimento de nacionalidade fundamentado na religião, os ultramontanos passaram a determinar os formatos de adoração e comportamento civil, bem como os festejos populares que assim assumiam conotações religiosas mais contritas. Leigos foram aos poucos sendo preteridos e clérigos assumiam funções administrativas além de conduzirem os cultos. Trataram de remodelar comportamentos e desestimular reflexões independentes. Assim, com o homem comum assimilado, podia-se pensar em uma nação católica e subserviente ao passo que Roma reforçaria sua presença em terras nas quais a burguesia se instalava.

A ideologia por trás dessa reação se justificava a partir da separação entre o Estado e a Igreja, o que conferia a esta uma perda considerável de recursos, enquanto que as irmandades se auto geriam. Diante desse cenário, fica claro a tentativa da Igreja de não apenas se manter influente como também de efetuar avanços junto à comunidade. A Igreja, assim, reassumia seu formato europeu, e as características peculiares expressas regionalmente pelos recantos do Brasil, perdia sua autonomia. Festas eram delimitadas e folias, censuradas. O fiel que se manifestava efusivamente era tido como destemperado e a nova moralidade imposta tratava de o deslocar dentro da sua comunidade.

No desejo de esvaziamento popular e de ortodoxia religiosa, as hierarquias clericais voltaram-se para os poderes públicos municipais e judiciários em busca de ratificação para esta imposição de valores culturais. A ancoragem policial e as Posturas Municipais, estabelecendo os seus padrões de decoro e de moralidade, configuraram-se em pilares dessa campanha de vigilância e de erradicação dos elementos populares da religiosidade, sobretudo dos homens pobres. (GAETA, 1997).

A despeito de todo empenho em dismantellar a construção natural da religiosidade do povo nos trópicos, que se gera a partir das resistências à ordem desumana e excludente da sociedade para poder suportar tamanha rudeza, o negro, o pobre, o desqualificado ainda assim se mantém vivos e de certa forma presentes, margeando e se reafirmando contra as campanhas suntuosas e segregadoras que se auto intitulavam os representantes de Deus na terra. Curiosamente essa resistência persiste nos rincões do Brasil onde se encontram as gentes mais humildes manifestando suas tradições como que alheias e imunes a essas investidas. Atualmente ainda se vê pelos interiores, os folguedos, as bandeiras do divino, os reisados, as procissões e reverências a beatos se perpetuando pelas gerações; nos grandes centros também se verifica, sob a forma de sincretismos, a rejeição ao formalismo excessivo e à

superficialidade dos líderes romanos. Exemplo disso está na magnífica manifestação do Círio de Nazaré em Belém do Pará, na lavagem da escadaria do Bonfim em Salvador, nas peregrinações dos romeiros em Juazeiro do Norte, Ceará, entre outros.

Dessa forma, é possível concluir que, não obstante um Estado laico ser dotado de uma Religião Oficial que não consegue se manter imune às influências de tantas outras tendências religiosas ou das meras deteriorações da ritualística a qual se impregna das mais variadas manifestações populares, ainda não se pode antever uma sociedade totalmente desvinculada do fator religião, uma vez que este diz respeito, de certa forma, ao esteio de grupos que dele lançam mão para se preservar como individualidades em contato com outras em busca do mesmo valor identitário em uma sociedade, ao mesmo tempo tal fator se confunde com o político, que juntos, fazem a roda girar, muitas vezes deixando de lado preceitos essenciais preconizados por cada uma das religiões envolvidas nesse panorama.

### *Referências*

BURITY, J. Religião, política e cultura. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, 2008, v. 20, n. 2

GAETA, M. A. J. A Cultura clerical e a folia popular. **Revista Brasileira de História**, 1997, vol.17, n. 34 pp. 183-202.

GIUMBELLI, E. Religião, Estado, modernidade: notas a propósito de fatos provisórios. **Revista Estudos Avançados- Coletânea Religiões**, 18 (52), 2004, p. 47-62.

---

Recebido em: 29/07/2013

Aprovado em: 18/09/2013